

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

EDITAL 001/2013

A Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nova Ubiratã, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, que encontra - se aberto Processo Seletivo Simplificado para as vagas descritas abaixo e conforme as condições impostas pelo seguinte Edital:

1. DAS VAGAS

1.1. O número de vagas a serem preenchidas neste Processo Seletivo Simplificado, as atribuições/funções, seus respectivos pré-requisitos, vencimentos, carga horária são os constantes do ANEXO I do presente Edital.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o Edital Nº 001/2013 será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através da COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, por meio da Portaria nº 077/2013.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre 28/01/2013 até o dia 01/02/2013, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta, nos seguintes lugares:

- a) Na Biblioteca Pública Municipal, situada a Avenida Tancredo Neves, 1190 - Centro / Nova Ubiratã - Mato Grosso - Telefone - (66) 3579 -1736.
- b) Na Sub-Prefeitura do Distrito do Entre Rios, localizada no prédio da Escola Municipal Entre Rios – Telefone – (66) 3505-4015.

2.2. As inscrições serão efetivadas pessoalmente, ou por meio de Procuração Pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

2.3. Só poderão inscrever-se os interessados que preencham os seguintes requisitos:

- a) Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- b) Ter a escolaridade compatível com o cargo pretendido.

2.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado

001/2013, portanto as inscrições serão gratuitas.

- 2.4. A ficha de inscrição que se encontra no ANEXO IV deste edital, deverá ser preenchida pelos responsáveis no ato da mesma e após, entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, acompanhada da cópia do RG e CPF do candidato.
- 2.5. Ao realizar a inscrição o candidato receberá protocolo de inscrição conforme ANEXO V.
- 2.6. No momento da inscrição junto com a ficha de inscrição o candidato deverá juntar os títulos para contagem dos pontos.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PNE

3.1. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais deverão informar que são PNE e deverão anexar:

- a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- b) Solicitação de prova especial, mediante requerimento, se necessário.

3.2. A não solicitação de prova especial eximirá a comissão de qualquer providência.

3.3. Aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais será aplicada a Lei Complementar nº 114/2002, do Estado de Mato Grosso, que assim dispõe:

Art. 21 - Fica assegurado à pessoa portadora de necessidades especiais o direito de se inscrever em concurso público estadual para provimento de cargo ou emprego público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

§ 1º O candidato portador de necessidades especiais concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) em face da classificação obtida.

§ 2º Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

4.1. Compete ao candidato:

a) Acompanhar todas as publicações feitas no Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, bem como, no Mural do Paço Municipal, no mural da Secretaria Municipal de Educação, e no site da Prefeitura Municipal www.novaubirata.mt.gov.br.

b) Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, função para qual se inscreveu e local da realização da prova. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar em contato, através de ofício com a Comissão de Elaboração e Aplicação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

c) O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

5. DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital consistirá em análise de títulos e currículos, bem como realização de prova objetiva.

5.2. As provas escritas realizar-se-ão no dia **17 de Fevereiro de 2013** às **8h** nas dependências da Escola Municipal Tancredo Neves.

5.3. A duração das provas será de até "3" (três) horas e o candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30 minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

5.4. Ao chegar ao local de realização das provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

5.5. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

5.6. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

5.7. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

5.8. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início.

5.9. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas e assinada a ata de ocorrência.

5.10. O presente Processo Seletivo Simplificado terá duas etapas, sendo:

I. 1ª etapa: composta por prova de títulos para comprovação da qualificação profissional, não ultrapassando o valor máximo de 05 pontos.

I. 2ª etapa: composta por prova objetiva, que será avaliada de "0" a "5".

5.11. Será realizada a soma das notas da prova objetiva e da prova de títulos, para a obtenção da nota final.

6. DA PONTUAÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS

6.1. Os títulos que comprovem a Qualificação Profissional serão contados conforme especificado no quadro abaixo, sendo que sua comprovação dar-se-á através de cópia devidamente autenticadas ou cópia acompanhada de original de documentos entregues junto com a Ficha de inscrição:

Atividade	Pontos Atribuídos
a) Atualização pedagógica - Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didáticos-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 2,0 pontos. Serão considerados apenas os realizados nos últimos 03 anos.	1,0 (um) ponto: para cada 40 horas.
b) Declaração Tempo de Serviço na rede Municipal de Ensino em Nova Ubiratã, com limite máximo de 2,0 pontos.	0.5 (meio) ponto para cada ano de exercício desempenhado, comprovado por meio de declaração emitida pelo Departamento Pessoal.
c) Formação acadêmica – deve-se contar apenas um certificado, correspondente a maior	Especialização: 1 ponto Licenciatura Plena na área de atuação: 0,5

formação, com limite máximo de 1,0 pontos.	pontos Magistério: 0,5 Ensino Médio: 0,5
--	--

7. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Cada questão objetiva aplicada terá valerá peso de 0,25 pontos, sendo que ao todo serão aplicadas 20 questões, totalizando 5,0 pontos no máximo.

FUNÇÃO	TIPO DE PROVA	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
<input type="checkbox"/> Professor Pedagogia	Prova objetiva: <input type="checkbox"/> Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Matemática	07	0,25
<input type="checkbox"/> Professor Magistério		07	0,25
Professor Matemática	Conhecimentos Específicos Pedagógicos	06	0,25
Professor Ciências			
Professor Letras			
Professor de Educação Física			
<input type="checkbox"/> Auxiliar de Magistério			

7.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

7.3. Os conteúdos programáticos estão dispostos no ANEXO II.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas, conforme disposto no item 5.11.

8.2. Ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, os critérios de desempate para os cargos de Professor serão os seguintes:

- a) 1º - maior pontuação na prova escrita
- b) 2º - maior formação acadêmica (alínea “c” do item 7.1)
- c) 3º - maior pontuação na atualização pedagógica (alínea “a” do item 7.1)
- d) 4º - maior pontuação declaração tempo serviço na Rede Ensino Municipal (alínea “b” do item 7.1)
- e) 5º - Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato mais idoso.

9. DA REPROVAÇÃO

9.1. Será considerado reprovado o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será afixado nos locais de publicação especificados no item 4.1, “a”.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

11.1. Do resultado das Inscrições Provisórias caberá recurso escrito para a Comissão de Elaboração e Aplicação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir da data de sua publicação.

11.2. Do resultado provisório das Provas (escrita e análise de títulos) caberá recurso escrito para a Comissão de Elaboração e Aplicação da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de sua publicação.

11.3. Os recursos deverão ser feitos pelo candidato, conforme modelo de Recurso constante no Anexo VI por escrito e protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, direcionado a Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, cujo funcionamento será de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, não sendo consideradas reclamações verbais.

11.4. O parecer emitido pela Comissão de Elaboração e Aplicação do teste seletivo, referente ao recurso interposto, deverá ser publicado em prazo de até 01 (um) dias úteis do recebimento do pedido do candidato.

11.5. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo aqui estabelecido, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado.

11.6. Não serão aceitos os recursos interpostos que não estiverem fundamentados e sem os dados necessários à identificação do candidato.

12. DO PRAZO DE VALIDADE

12.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até 31/12/2013.

13. DO REGIME JURÍDICO

13.1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado serão contratados pelo Regime Jurídico Administrativo Contratual, ou seja, serão regidos pela Lei Complementar Municipal nº 018/2008.

14. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

14.1. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado serão segurados do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em conformidade com o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

15. DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS

15.1. O provimento das vagas ocorrerá no ano letivo de 2013.

15.2. Os candidatos aprovados serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, à medida que as vagas surgirem.

15.3. A contratação de que trata o presente Processo Seletivo Simplificado será de caráter temporário, não ultrapassando o dia 31.12.2013, podendo ser rescindido a qualquer tempo por

ambas às partes e, para provimento na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

15.4. A aprovação do candidato não garante a contratação no cargo para o qual se habilitou, estando a mesma condicionada à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

15.5. Caso o candidato tenha sido aprovado para exercer carga horária de 20 horas e houver a necessidade de aumento da mesma para 40 horas, em concordância com o contratado poderá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura alterar a carga horária.

15.6. Os candidatos aprovados e convocados terão 04 (quatro) dias úteis contados da publicação do edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, munidos com a seguinte documentação para efetivar sua contratação:

- a) 01 foto 3x4 recente.
- b) Cópias:
 - I. CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de reservista para o sexo masculino;
 - II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - III. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - IV. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou;
 - V. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos;
- c) Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Banco Brasil; n.º do PIS/PASEP.
- d) Certidão de quitação eleitoral, civil e criminal.
- e) Declaração de bens.
- f) Declaração de não acúmulo de cargo público.
- g) Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.
- h) Cópia acompanhada do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, nomeada, da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nova Ubiratã.

Nova Ubiratã- MT, 25 de janeiro de 2013.

Valdenir José dos Santos
Prefeito Municipal

Lenir de Fátima Alves Ferreira Vronski
Presidente da Comissão de Elaboração e Aplicação
Portaria nº. 077/2013

ANEXO I - DAS VAGAS

Cargos/ Área de Atuação	Hs/ Sem	Nº de Vagas	LOTAÇÃO	Pré-Requisitos/ Escolaridade	Vencimento Básico R\$
Professor Educação Básica	20/hs/sem	02	Escola Municipal Getulio Vargas	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 1.014,00
Professor Educação Básica	40/hs/sem	01	Escola Municipal Getulio Vargas	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	R\$ 2.028,00
Professor Educação Básica	20/hs/sem	01	Escola Municipal Getulio Vargas	Nível Magistério	R\$ 725,50
Professor Educação Básica	20/hs/sem	04	Escola Municipal Água Limpa	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 1.014,00
Professor Educação Básica	20/hs/sem	01	Escola Municipal Água Limpa	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Matemática.	R\$ 1.014,00
Professor Educação Básica	40/hs/sem	01	Escola Municipal Água Limpa	Nível Magistério	R\$ 1.451,00
Professor Educação Básica	40/hs/sem	01	Escola Municipal de Água Limpa	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Educação Física	R\$ 2.028,00
Auxiliar de Magistério (auxiliar de sala)	20hs/sem	01	Escola Municipal de Água Limpa	Ensino Médio Completo	R\$ 580,40
Professor Educação Básica	40/hs/sem	01	Escola Municipal Pedro Álvares Cabral	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 2.028,00
Professor Educação Básica	20/hs/sem	01	Escola Municipal Pedro Álvares Cabral	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 1.014,00
Professor Educação Básica	40/hs/sem	01	Escola Municipal Pedro Álvares Cabral	Nível Magistério	R\$ 1.451,00

Professor Educação Básica	20/hs/sem	02	Escola Municipal Entre Rios	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 1.014,00
Professor Educação Básica	20/hs/sem	02	Escola Municipal Entre Rios	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Matemática.	R\$ 1.014,00
Auxiliar de Magistério (auxiliar de sala)	20hs/sem	04	Escola Municipal Entre Rios	Ensino Médio Completo	R\$ 580,40
Professor Educação Básica	20/hs/sem	02	Escola Municipal Entre Rios	Nível Magistério	R\$ 725,50
Professor Educação Básica	20/hs/sem	01	Escola Municipal Entre Rios	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	R\$ 1.014,00
Professor Educação Básica	20/hs/sem	03	Escola Municipal Vera Lucia Schmidt	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 1.014,00
Professor Educação Básica	20/hs/sem	01	Escola Municipal Vera Lucia Schmidt	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Matemática.	R\$ 1.014,00
Professor Educação Básica	20/hs/sem	01	Escola Municipal Vera Lucia Schmidt	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Letras	R\$ 1.014,00
Auxiliar de Magistério (auxiliar de sala)	20hs/sem	02	Escola Municipal Vera Lucia Schmidt	Ensino Médio Completo	R\$ 580,40
Professor Educação Básica	20/hs/sem	01	Escola Municipal Vera Lucia Schmidt	Nível Magistério	R\$ 725,50
Professor Educação Básica	20/hs/sem	01	Escola Municipal Cachoeira do Ronuro	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 1.014,00
Professor Educação Básica	20/hs/sem	01	Escola Municipal Indígena Tapurá	Nível Magistério	R\$ 725,50

Auxiliar de Magistério (auxiliar de sala)	20hs/sem	02	Escola Municipal Indígena Tapurá	Ensino Médio Completo	R\$ 580,40
Professor Educação Básica	40/hs/sem	01	Escola Municipal Tancredo Neves	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Educação Física	R\$ 2.028,00
Professor Educação Básica	40/hs/sem	01	Escola Municipal Tancredo Neves	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Letras	R\$ 2.028,00
Auxiliar de Magistério (auxiliar de sala)	20hs/sem	05	Escola Municipal Tancredo Neves	Ensino Médio Completo	R\$ 580,40
Professor Educação Básica	20/hs/sem	01	Escola Municipal Tancredo Neves	Ensino Superior em Licenciatura Plena em pedagogia	R\$ 1.014,00
Professor Educação Básica	40/hs/sem	01	Escola Municipal Tancredo Neves	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Matemática.	R\$ 2.028,00
Professor Educação Básica	20/hs/sem	01	Cemei Dois Pinheiro	Ensino Superior em Licenciatura Plena em pedagogia	R\$ 1.014,00
Auxiliar de Magistério (auxiliar de sala)	40hs/sem	03	Cemei Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	R\$ 1.160,80
Professor Educação Básica	20/hs/sem	01	Cemei Pequeno Anjo	Ensino Superior em Licenciatura Plena em pedagogia	R\$ 1,014,00
Professor Educação Básica	40/hs/sem	03	Cemei Pequeno Anjo	Ensino Superior em Licenciatura Plena em pedagogia	R\$ 2.028,00
Professor Educação Básica	40/hs/sem	01	Cemei Pequeno Anjo	Nível Magistério	R\$ 1.451,00

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMAS DAS PROVAS ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

ENSINO MÉDIO (2º GRAU COMPLETO)

CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar de Magistério (auxiliar de sala).

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. FONOLOGIA: Fonema; Encontros vocálicos; Encontros consonantais; Sílabas; Ortografia; Notações Léxicas; Sinais de pontuação. Acentuação gráfica. MORFOLOGIA: Elementos Estruturais; Processos de Formação da palavra; Classes Gramaticais (Conceito, identificação, classificação, flexão e emprego das dez classes de palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção e Interjeição; Pronome (Emprego dos pronomes; Contração dos pronomes oblíquos); Verbo (Tempo verbal, Correlação entre os tempos verbais; Modo verbal; Conjugações verbais; Vozes do verbo; Verbo principal e Verbo auxiliar); Advérbio (Locução adverbial; Palavras e locuções denotativas). Preposição (Locução prepositiva; Relações estabelecidas pelas preposições); Interjeição (A interjeição e o contexto). SINTAXE: Frase, Oração (Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração; Orações reduzidas.) e Período (Período Simples. Período composto por coordenação; Período composto por subordinação; Período composto por coordenação e subordinação); Estudo complementar do período composto; Crase (Conceito e emprego). SEMÂNTICA: Sinônimos; Antônimos; Homônimos; Parônimos.

MATEMÁTICA

Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Conjunto dos números naturais (N): Operações (adição / subtração / multiplicação / divisão / potenciação / radiciação). Expressões numéricas; Teoria dos números: pares/ ímpares/ múltiplos/ divisores/ primos/ compostos/ fatoração/ divisibilidade/MMC e MDC. Conjunto dos números racionais relativos (Q): Frações ordinárias e decimais; Operações: adição/ subtração/ multiplicação / divisão / potenciação / radiciação / simplificação / ordem. Sistema de medidas e mudanças de unidade (comprimento, massa, volume, capacidade e áreas de superfícies). Conjunto dos números inteiros relativos (Z); Propriedades Comparação; Operações: adição/subtração/multiplicação/divisão/potenciação. Cálculo das áreas das figuras geométricas planas (quadrado, retângulo, paralelogramo e triângulo). Cálculo do volume de sólidos geométricos (cubo e paralelepípedo). Função polinomial real. Função do 1º e 2º grau. Equação do 1º e 2º grau. Expressões numéricas: valor numérico, produtos notáveis, simplificação, fatoração. Inequações do 1º e 2º grau e Sistemas de equações. Matemática financeira: Razão, proporção, divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PEDAGÓGICOS: Fundamentos: Filosofia da Educação: Concepções liberais e progressistas da educação: contribuições e limites; Pedagogia tradicional, construtivista e tecnicista. Sociologia da Educação: a democratização da escola; educação e sociedade. Psicologia da Educação: Teoria do desenvolvimento humano, suas distintas concepções; História da Educação: da primeira república ao advento da nova república; O pensamento pedagógico brasileiro. Currículo e Avaliação. Política e Organização da Educação Básica - Estrutura: Organização da educação brasileira; Legislação educacional

(LDB nº 9394/96); Políticas educacionais; Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN); Descentralização: avaliação, currículo, legislação; Plano Nacional de Educação. Lei nº 9.394/96/LDB: antecedentes históricos da LDB.

ENSINO SUPERIOR (3º GRAU COMPLETO)

CARGO/FUNÇÃO: Professor de Educação Básica

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. FONOLOGIA: Fonema; Encontros vocálicos; Encontros consonantais; Sílabas; Ortografia; Notações Léxicas; Sinais de pontuação. Acentuação gráfica. MORFOLOGIA: Elementos Estruturais; Processos de Formação da palavra; Classes Gramaticais (Conceito, identificação, classificação, flexão e emprego das dez classes de palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção e Interjeição; Pronome (Emprego dos pronomes; Contração dos pronomes oblíquos); Verbo (Tempo verbal, Correlação entre os tempos verbais; Modo verbal; Conjugações verbais; Vozes do verbo; Verbo principal e Verbo auxiliar); Advérbio (Locução adverbial; Palavras e locuções denotativas). Preposição (Locução prepositiva; Relações estabelecidas pelas preposições); Interjeição (A interjeição e o contexto). SINTAXE: Frase, Oração (Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração; Orações reduzidas.) e Período (Período Simples. Período composto por coordenação; Período composto por subordinação; Período composto por coordenação e subordinação); Estudo complementar do período composto; Crase (Conceito e emprego). SEMÂNTICA: Sinônimos; Antônimos; Homônimos; Parônimos.

MATEMÁTICA

Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos, deduzir novas informações e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões da prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; aritmética; álgebra e geometria básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PEDAGÓGICOS: Fundamentos: Filosofia da Educação: Concepções liberais e progressistas da educação: contribuições e limites; Pedagogia tradicional, construtivista e tecnicista. Sociologia da Educação: a democratização da escola; educação e sociedade. Psicologia da Educação: Teoria do desenvolvimento humano, suas distintas concepções; História da Educação: da primeira república ao advento da nova república; O pensamento pedagógico brasileiro. Currículo e Avaliação. Política e Organização da Educação Básica - Estrutura: Organização da educação brasileira; Legislação educacional (LDB nº 9394/96); Políticas educacionais; Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN); Descentralização: avaliação, currículo, legislação; Plano Nacional de Educação. Lei nº 9.394/96/LDB: antecedentes históricos da LDB.

ANEXO III**CRONOGRAMA ESTIMADO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013**

ESPECIFICAÇÃO*	DATAS PERÍODOS
Publicação do edital	25.01.2013
Período de inscrições	28.01.2013 – 01.02.2013
Publicação do edital de inscrições deferida e indeferidas	04.02.2013
Interposição de recursos	07.02.2013
Publicação do resultado de interposição de recursos mediante edital de homologação das inscrições	11.02.2013
Realização das provas	17.02.2013
Divulgação do gabarito	17.02.2013
Publicação do edital provisório, contendo: a) Candidatos aprovados na prova escrita; b) resultado de análise de títulos; c) Classificação dos candidatos	19.02.2013
Interposição de recursos referente ao edital provisório referente a prova escrita, análise de títulos e classificação.	20.02.2013
Publicação do resultado da avaliação dos recursos	22.02.2013
Publicação do edital contendo o resultado definitivo as provas	25.02.2013
Publicação e homologação do Processo Seletivo Simplificado	25.02.2013

*As publicações serão feitas no diário oficial da AMM e por afixação no Paço Municipal e na Secretaria de Educação e Cultura.

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Telefone: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Cargo Pretendido: _____ Local: _____

PNE: () SIM () NÃO Tipo: _____

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

NECESSITA DE PROVA ESPECIAL/ TIPO DE PROVA: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

CALCULO DA PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO PARA PROVAS DE TÍTULOS, CONFORME PLANILHA ABAIXO:

Atividade	Pontos Atribuídos	Pontos Obtidos
a) Atualização pedagógica - Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didáticos - curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 2,0 pontos. Serão considerados apenas os realizados nos últimos 03 anos.	1,0 (um) ponto: para cada 40 horas.	
b) Declaração Tempo de Serviço na rede Municipal de Ensino em Nova Ubiratã, com limite máximo de 2,0 pontos.	0.5 (meio) ponto para cada ano de exercício desempenhado, comprovado por meio de declaração emitida pelo Departamento Pessoal.	
c) Formação acadêmica – deve-se contar apenas um certificado, correspondente a maior formação, com	Especialização: 1 ponto Licenciatura Plena na área de atuação: 0,5 pontos	

limite máximo de 1,0 pontos.	Magistério: 0,5 Ensino Médio: 0,5	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
Observações: a) A comprovação dos dados acima se dará mediante entrega de cópias autenticadas ou acompanhadas com os respectivos originais para fins de autenticação. b) A ausência de documentos comprobatório das informações implicará em eliminação do candidato.		

Campo a ser preenchido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Nova Ubiratã / MT

Número da Inscrição: _____

Recebido por: _____ Data: ____/____/_____

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2013 e que as declarações acima são verdadeiras.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Candidato: (a) _____

Ins. Nº _____

RG _____ CPF _____

Cargo pretendido _____

Pontuação informada (prova de títulos) _____

Assinatura do candidato _____

Responsável pela conferência _____

